

*Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva
Mestrado e Doutorado Acadêmico*

PPgSC/UFJF -Edital nº 02/2025

**CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM SAÚDE COLETIVA DA UFJF - QUADRIÊNIO 2025-2028**

O Programa de Pós-graduação em Saúde Coletiva da Universidade Federal de Juiz de Fora (PPGSC/UFJF) torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo de credenciamento de novos docentes do PPgSC/UFJF – quadriênio 2025-2028, aprovados pelo Colegiado.

Os critérios de seleção para credenciamento foram definidos pela Comissão de Credenciamento de Docentes do PPgSC levando-se em consideração os critérios de credenciamento docente do Programa, bem como as orientações e normas da área da SAÚDE COLETIVA da CAPES, contidas nos documentos de área, nos critérios de APCN e no relatório de avaliação quadrienal.

1. DAS VAGAS:

Serão disponibilizadas um total de 5 vagas para novos docentes na categoria de docente permanente conforme estabelecido pelo Colegiado do PPgSC. O Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva não se compromete a preencher todas as vagas ofertadas.

As vagas serão preenchidas para o desenvolvimento e consolidação da área de concentração: Saúde Coletiva e das seguintes linhas de pesquisas:

Política, Gestão e Avaliação de Sistemas e Programas de Saúde.

Processo Saúde-Adoecimento e seus Determinantes.

As áreas de conhecimento para responder as demandas do PPgSC/UFJF, em ordem de prioridade são: Política, Planejamento e Gestão da Saúde; Ciências Sociais e Humanas em Saúde e Epidemiologia .

2. DAS INSCRIÇÕES

Período: As inscrições serão realizadas de 15 de julho a 28 de julho de 2025 por meio do *email: ppg.saudecoletiva@ufjf.br*. Não serão aceitas inscrições de forma presencial, por correios ou fora do prazo. Os candidatos receberão uma confirmação do recebimento do e-mail.

Pessoas com deficiência (PCD) ou necessidade de atendimento especial devem informar, no mesmo e-mail, no ato da inscrição, para que as condições de acessibilidade e outras que viabilizem a sua participação com isonomia na seleção sejam providenciadas.

A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições contidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2 Homologação: a homologação das inscrições será divulgada no dia 30 de julho de 2025 no endereço eletrônico do Programa: <https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva>

2.2.1. O(A) candidato(a) poderá interpor recurso no período de 31 de julho e 1 de agosto **por meio do email: ppg.saudecoletiva@ufjf.br**. A resposta ao recurso se dará no dia 1 de agosto a partir das 17 horas, no endereço eletrônico do Programa: <https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva>

3. DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. Ficha de elegibilidade e planilhas de avaliação (Fases Elegibilidade e Classificatória) preenchidas e assinadas (Anexos I e II desse edital); com comprovantes solicitados escaneados em um único documento em PDF.

3.2. Currículo Lattes atualizado (período de produção de 2021-2025);

3.3. Carta de intenções contendo justificativa de entrada na pós-graduação, assim como linha de pesquisa que pretende se envolver e núcleo de pesquisa que deseja se integrar ou criar. Na carta de intenção, o candidato deve explicitar sua proposta de trabalho para o período 2025 a 2028. Limitada a 2 páginas;

3.4. Proposta de ementa de disciplina opcional, de 30h (2 créditos), relacionada às linhas de pesquisa do PPgSC conforme o modelo de CD-01 disponível no Anexo III deste edital.

O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada terá a inscrição indeferida.

4. DA SELEÇÃO:

A análise dos critérios de seleção será realizada pela Comissão de Credenciamento do PPgSC/UFJF, com base nas etapas e quesitos a seguir (ANEXOS I e II). A seleção será feita em duas etapas:

4.1. ETAPA 01: Elegibilidade – Caráter Eliminatória (ANEXO I):

4.1.1. Ser professor efetivo da UFJF, com título de Doutor.

4.1.2. Apresentar patentes ou produção intelectual, referente a livros, capítulos de livros ou artigos completos aceitos ou publicados, na área de Saúde Coletiva, com pontuação de, no mínimo, 275 pontos obtidos no período de 2021 a 2025, com pelo menos **um** artigo nos estratos A1, A2, A3 ou A4. Serão consideradas as publicações aceitas (no prelo), mediante comprovação.

4.1.3 Ter orientado e concluído ao menos uma Iniciação Científica (IC) entre 2021-2025, com reconhecimento institucional (CNPq, FAPEMIG e UFJF), ou orientado/coorientado projetos de pós-graduação (lato ou stricto sensu) já defendidos e aprovados. Comprovação via print da tela de bolsas do SIGA (caso das IC) ou declaração de orientação emitida por um programa de pós-graduação.

4.1.4. A divulgação do resultado da etapa 01 e o horário das entrevistas será divulgada no dia 04 de agosto de 2025 no endereço eletrônico do Programa: <https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva>

4.2 ETAPA 02: Tem caráter classificatório (Pontuação apresentada no ANEXO II):

4.2.1. **Relevância da produção científica** no período 2021-2025, apresentada no ANEXO II, bem como adesão às linhas de pesquisa do Programa e áreas de conhecimento da Saúde Coletiva, demonstrando produção consistente na linha em que pretende orientar no PPgSC;

4.2.2. **Número de orientações concluídas de discentes de iniciação científica** no período 2021-2025. Comprovantes por meio do SIGA (print de tela de bolsistas) ou pelo EVEREST/ FAPEMIG (histórico de bolsistas) ou comprovação via Termo de Outorga, contrato ou similar, caso seja financiamento de outra fonte. São aceitas orientações na modalidade Voluntário Iniciação Científica (VIC) com registro no SIGA.

4.2.3. **Experiência prévia em programas de pós-graduação** como participação em disciplinas e/ou orientação/coorientação concluídas em programas de pós-graduação lato e *stricto sensu*, no período

2021-2025. Comprovar com print do SIGA para disciplinas, cartas/certificados dos programas de pós-graduação envolvidos.

4.2.4. Inserção no sistema nacional e/ou internacional de Ciência, Tecnologia e Inovação no período 2021-2025: financiamento de projetos por agências de fomento ou empresas (comprovação por Termos de Outorga, Contratos ou documentos legais análogos), colaborações de pesquisa ou participação em redes com grupos internacionais (comprovação por carta de recomendação de colaborador e/ou coordenador de grupo/ rede).

4.2.5. Entrevista, de caráter classificatório, será realizada no dia 06 de agosto de 2025 por banca composta por três professores da comissão de credenciamento, segundo listagem a ser publicada em 04 de agosto de 2025 no site <https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/>. A solicitação de impugnação de algum membro da banca, caso haja algum vínculo que corrompa a imparcialidade, deve ser encaminhada por escrito à secretaria do programa até as 12hs do dia 05/08/2025 e a resposta será publicada no mesmo dia. A entrevista versará sobre a trajetória acadêmica e a proposta de trabalho para o período 2025 a 2028 apresentada na carta de intenção do candidato. A nota final desta etapa será de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, que serão somados aos pontos apurados no anexo II.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 Os docentes aprovados serão classificados em ordem decrescente da soma total dos pontos obtidos no processo de avaliação. Como critério de desempate será utilizada a produção intelectual, em pontos, no ano de 2025. O resultado final será divulgado até o dia 07 de agosto de 2025 no endereço eletrônico do Programa: <https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva>

5.2 Será considerada na classificação final as demandas do PPgSC, em ordem de prioridade: Política, Planejamento e Gestão da Saúde; Ciências Sociais e Humanas em Saúde e Epidemiologia.

5.3 Não há compromisso de ocupação de todas as vagas, sendo a seleção válida apenas para o presente Edital.

6. DOS RECURSOS:

Caberá recurso mediante pedido por escrito e enviado via e-mail à Secretaria do Programa, em até 02 (dois) dias úteis após o resultado final divulgado (item 6.1). Será disponibilizado no sítio eletrônico do PPgSC ([https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva/](https://www2.ufjf.br/ppgsaudecoletiva)) o formulário para interposição de eventuais recursos. O resultado dos recursos recebidos será divulgado no mesmo sítio eletrônico em até 02 (dois) dias úteis do prazo de interposição.

7 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

7.1. À Comissão de Credenciamento caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

ANEXO I

NOME DO CANDIDATO:

ASSINATURA DO CANDIDATO:

Linha de Pesquisa ((enumere por ordem de interesse, deixando em branco aquela(s) em que não atua):

- () - Política, Gestão e Avaliação de Sistemas e Programas de Saúde.
() - Processo Saúde-Adoecimento e seus Determinantes.

Áreas de conhecimento (enumere por ordem de interesse, deixando em branco aquela(s) em que não atua)

- () Ciências Sociais e Humanas em Saúde
() Política, Planejamento e Gestão da Saúde
() Epidemiologia.

FASE ELEGIBILIDADE (Eliminatória)

1. É professor efetivo da UFJF com título de Doutor?

- () Sim. Informe Unidade/Departamento/SIAPE e ano da defesa do Doutorado e instituição
-

As perguntas abaixo (itens 1.1; 1.2 e 1.3) não apresentam caráter eliminatório. Tem apenas a finalidade de conhecer a inserção do proponente na pós-graduação.

1.1. O docente atua em outros programas de pós-graduação *stricto sensu*? () SIM () NÃO.

Se SIM informar o nome e a instituição do programa e sua natureza (mestrado acadêmico, doutorado acadêmico ou mestrado profissional).

1.2. O docente pretende manter tal vínculo no quadriênio atual (2025 a 2028)? () SIM () NÃO

1.3. Quantas orientações estão em curso atualmente? Especifique a natureza (mestrado, doutorado, especialização)

2. Produção intelectual na área de Saúde Coletiva (2021-2025), conforme descrito no item 5.1.2: _____ pontos

Classificar os artigos de acordo com o QUALIS CAPES UNIFICADO – (<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodico>

s.jsf - CLASSIFICAÇÃO DE PERIÓDICOS QUADRIENIO 2017-2020). Caso não esteja nesta relação, o artigo será considerado B4 desde que seja indexado ao LILACS e B3 se indexado ao Scielo ou PubMed. Não atribua pontos a periódicos não indexados ao LILACS, Scielo ou PubMed, apenas quantifique. A comissão de seleção poderá atribuir pontos aos artigos seguindo as orientações da área.

Artigos	Quantidade	Pontuação
Artigos A1/ Patente* (100 pontos)		
Artigos A2 (85 pontos)		
Artigos A3 (70 pontos)		
Artigos A4 (55 pontos)		
Artigos B1 (40 pontos)		
Artigos B2 (30 pontos)		
Artigos B3 (15 pontos)		
Artigos B4 (5 pontos)		
Artigos C (0 pontos)		
Artigos não classificados nos estratos		Não atribuir pontuação

* Depósito ou concessão no período entre 2025-2028

** A classificação dos artigos será feita segundo o Qualis -CAPES - <https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf> - CLASSIFICAÇÃO DE PERIÓDICOS QUADRIENIO 2017-2020). Artigos não classificados serão avaliados pela comissão.

Anexar como comprovante APENAS A PRIMEIRA PÁGINA DO ARTIGO, onde conste o nome do candidato. Anote no artigo o estrato referente ao Qualis/CAPES (A1; A2; A3; A4; B1; B2; B3; B4). Para as publicações aceitas (no prelo), enviar comprovante emitido pelo periódico científico.

	Quantidade	Pontuação
Livro (30 pontos)		
Capítulo de livro (15 pontos) Máximo de 2 por livro		

Anexar como comprovante de livro ou capítulo de livro A CAPA, A PÁGINA DA CATALOGAÇÃO BIBLIOGRÁFICA, O SUMÁRIO, A PRIMEIRA PÁGINA DO CAPÍTULO (no caso de capítulo) e o local onde conste o nome do candidato.

ANEXO II - FASE CLASSIFICATÓRIA

NOME DO CANDIDATO:

ASSINATURA DO CANDIDATO:

O candidato deverá preencher a tabela neste anexo e apresentar todos os comprovantes solicitados para que os pontos sejam validados pela comissão de credenciamento.

1. Relevância da produção científica (2021-2025) e adesão às linhas de pesquisa do programa

- A pontuação final apresentada no Anexo I deve ser multiplicada pela proporção de artigos nos estratos A1, A2, A3 e A4 como peso para a pontuação final.
Exemplo: 400 pontos no Anexo I com 0,35 do total de artigos em estratos A = $400 \times 0,35 = 140$.

2. Produção Científica no período. Pontuação total apresentada no anexo I

3. Adequação da proposta da disciplina opcional proposta

Esta nota será atribuída pela comissão de credenciamento, deixar em branco. Serão atribuídos até 20 pontos, considerando viabilidade, ineditismo, importância e aderência à área de concentração escolhida.

4. Contribuição nas disciplinas obrigatórias do PpgSC/UFJF

- Assinalar com um X as disciplinas obrigatórias do Programa que o candidato poderia ministrar ou colaborar. As ementas estão disponíveis para consulta em:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/disciplina/listaDisciplina.jsf>

Esta nota, de até 20 pontos, será atribuída pela comissão de credenciamento, deixar em branco.

Disciplinas	Ministrar	Colaborar
CIÊNCIA E SAÚDE COLETIVA		
METODOLOGIA DE PESQUISA EM SAÚDE COLETIVA		
EPIDEMIOLOGIA EM SAÚDE COLETIVA		
SAÚDE E SOCIEDADE		
PLANEJAMENTO E GESTÃO EM SAÚDE		
POLÍTICAS DE SAÚDE		

5. Inserção no sistema nacional e/ou internacional de Ciência, Tecnologia e Inovação no período

2021-2025: financiamento de projetos por agências de fomento ou empresas (comprovação por Termos de Outorga, Contratos ou documentos legais análogos), colaborações de pesquisa ou participação em redes com grupos nacionais e internacionais (comprovação por carta de recomendação de colaborador e/ou coordenador de grupo/ rede).

- 30 pontos para cada um dos itens devidamente comprovados

6. Experiência comprovada na orientação concluídas de discentes de iniciação científica com ano de conclusão no período de 2021-2025.

- 5 pontos por bolsista de IC devidamente comprovado. Comprovantes por meio do SIGA (print de tela de bolsistas) ou pelo EVEREST/ FAPEMIG (histórico de bolsistas) ou comprovação via Termo de Outorga, contrato ou similar, caso seja financiamento de outra fonte. São aceitas orientações na modalidade Voluntário Iniciação Científica (VIC) pelo SIGA.
7. Experiência prévia em programas de pós-graduação como participação em disciplinas (somente em cursos de mestrado e doutorado) e/ou orientação/co-orientação em andamento/concluída de alunos de programas de pós-graduação *stricto sensu*, no período 2021-2025, ou orientações concluídas de alunos de curso de pós-graduação *lato sensu*, com ano de conclusão no período 2021-2025. Comprovar com *print* do SIGA para disciplinas, cartas ou declarações de coordenadores e/ou orientadores dos programas de pós-graduação envolvidos para as orientações
- 10 pontos por disciplinas
 - 20 pontos por orientação de doutorado ou mestrado em andamento/concluída
 - 10 pontos por co-orientação de doutorado ou mestrado em andamento/concluída
 - 5 pontos por orientação de especialização concluída no período 2021-2025

Pontuação Final

	Quantidade	Total de pontos
Item 1		
Item 2		
Item 3	Não preencher	Não preencher
Item 4	Não preencher	Não preencher
Item 5		
Item 6		
Item 7		

Total sem Item 3 e 4: _____

ANEXO III – CD-01

<https://www2.ufjf.br/propp/pos-graduacao/documentos-stricto/stricto-sensu-clique-aqui/> - Formulário para criação de disciplina

FORMULÁRIO DE CRIAÇÃO DE DISCIPLINA		CD-01
--	--	--------------

1	NOME DO PROGRAMA: _____					
2	Proposta de					
<input type="checkbox"/> Criação de disciplina	<input type="checkbox"/> Exclusão de disciplina da grade curricular	<input type="checkbox"/> Mudança de denominação da disciplina	<input type="checkbox"/> Alteração do nº de créditos da disciplina	<input type="checkbox"/> Alteração de pré-requisitos	<input type="checkbox"/> Outro _____ - _____	

3	DISCIPLINA						
Nome: _____							
Departamento responsável							
Data da Anuência do Departamento: / /				Anexar documento			
Área de Concentração: _____							
Classificação:		<input type="checkbox"/> Obrigatória	<input type="checkbox"/> Optativa				
Carga horária	Teórica:	horas		Total de _____ créditos			
	Prática:	horas					
Pré-requisitos:		<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim:				
A disciplina está sendo proposta para o(s) nível(is) de:							
<input type="checkbox"/> Mestrado profissional		<input type="checkbox"/> Mestrado acadêmico		<input type="checkbox"/> Doutorado			
4	Justificativa						

ATENÇÃO: A disciplina deve estar articulada com a(s) Áreas de Concentração e Linha(s) de pesquisa do Programa de PG em que se insere. Como se trata de uma disciplina de pós-graduação stricto-sensu, espera-se que a disciplina não seja uma mera atualização ou aprofundamento, características de disciplinas de especialização. As disciplinas devem também abordar, e de modo enfático, as pesquisas existentes no tópico da disciplina, realizar uma análise crítica dos métodos de pesquisa e dos resultados existentes. Idealmente, devem também discutir as controvérsias na área, apresentando de modo equilibrado as principais correntes de pesquisa no tópico em questão. Procurar apresentar pesquisas realizadas no Brasil e no exterior, de modo que o aluno possa ter uma perspectiva clara do “estado da arte”, do que de melhor vem sendo produzido no Brasil e nos centros de excelência do exterior. É desejável que os alunos tenham contato direto com artigos de pesquisa publicados por autores líderes na área.

5 Objetivos

Descrever as habilidades que se espera que o aluno adquira ao concluir a disciplina.

6 Ementa

Descrição sumária ou os tópicos constantes do conteúdo programático, de modo a dar uma idéia sobre a disciplina

7 Bibliografia

Deve ser atualizada e permitir uma visão crítica das pesquisas na área, em linha com as diretrizes expressas no tópico Ementa, acima. Idealmente incluir artigos que descrevem pesquisas realizadas e seus resultados

8 Forma(s) de avaliação

Deve idealmente avaliar de modo prático as habilidades que se espera que o aluno adquira ao cursar a disciplina

9 DOCENTE(S) RESPONSÁVEL(IS)

Nome:

DOCENTE UFJF DOCENTE EXTERNO - INSTITUIÇÃO:

Nome: _____

DOCENTE UFJF DOCENTE EXTERNO - INSTITUIÇÃO:

10 RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS

Não serão necessários recursos humanos e/ou materiais adicionais em consequência da criação da disciplina.

Serão necessários recursos humanos e/ou materiais em consequência da criação da disciplina. Citar e justificar.

Carimbo e Assinatura do(a) Coordenador/a

